

HUMANIZAÇÃO

Prefeitura de Porto Velho reforma Lar do Bebê

As melhorias foram realizadas na estrutura do prédio e na revitalização do playground

Foto: Leandro Moraes/SMC/Divulgação



A reforma proporcionou um ambiente mais seguro, acolhedor e adequado para as crianças atendidas

(Da Redação) A Prefeitura de Porto Velho está promovendo uma ampla reforma no Lar do Bebê, com o objetivo de proporcionar um ambiente mais seguro, acolhedor e adequado para as crianças. A iniciativa inclui melhorias na infraestrutura como pintura personalizada, reestruturação dos espaços e a revitalização completa do playground, garantindo um local apropriado para o desenvolvimento infantil.

Além da requalificação do espa-

ço físico, a gestão municipal também está investindo na

capacitação dos servidores que atuam na instituição. O trei-

namento tem como foco a humanização do atendimento para

assegurar que os profissionais estejam preparados para oferecer um acolhimento sensível e respeitoso às necessidades das crianças.

“Estamos trabalhando para transformar o Lar do Bebê em um espaço digno, onde as crianças recebam não apenas o cuidado essencial, mas também carinho e atenção em um ambiente adequado. Essa reforma e a capacitação dos servidores refletem o nosso compromisso com a infância e com uma gestão

pública eficiente e humanizada”, afirmou o prefeito Léo Moraes (Podemos).

A reforma faz parte de um conjunto de ações voltado para a melhoria da qualidade dos serviços prestados às crianças em situação de vulnerabilidade.

Com a iniciativa, a prefeitura reafirma o compromisso com o bem-estar da população e com a construção de uma Porto Velho mais inclusiva e preparada para o futuro.

Com informações da SMC.

ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 202
ASPROR

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 202 - ASPROR, neste ato representada por seu presidente o Sr. Odailson dos Santos Oliveira, convoca os Senhores associados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede desta Associação, localizada Linha 202, Lote 14, km 07, da Gleba 28, zona rural, Município de Vale do Paraíso - RO, no dia 15/04/2025, em primeira convocação às 16:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação às 18 horas, com presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, ou em terceira e última convocação com a presença de 25 % do número de associados, sendo as decisões tomadas pelos votos favoráveis da maioria absoluta, que irão deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I - Reativação da Associação;
- II - Segunda Alteração e Consolidação Estatutária;
- III - Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

Vale do Paraíso - RO, 03 de Abril de 2025.

Odailson dos Santos Oliveira
Presidente

LONGEVIDADE

Projeto Viva Mais atende cerca de 300 idosos

(Da Redação) A Prefeitura de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semes), tem investido para melhorar a qualidade de vida, saúde e socialização dos idosos, por meio do Projeto Viva Mais, que oferece atividades físicas gratuitas em quatro polos.

Os alunos 60+ participam de exercícios físicos regulares e com a orientação de profissionais para melhorar a flexibilidade, força, coordenação, elevação dos níveis de resistência, para a redução das restrições no rendimento pessoal para realização de atividades cotidianas, aspectos físicos, sociais e psicológicos do indivíduo idoso. As atividades acontecem no Centro de Convivência do Idoso (CCI), nas terças e quintas-feiras (9h às 11h e de 15h às 18h) na Quadra Sérgio Carvalho (Esperança da Comunidade); segundas e quartas-feiras (8h às 11h e de 15h às 18h), Vila Olímpica Chiquilito Erse; terças e quintas-feiras (15h às

18h), no -Ginásio Eduardo Lima e Silva (Jatuarana); terças e sextas-feiras (8h às 11h).

Somente no Ginásio Eduardo Lima e Silva, são cerca de 60 alunos que praticam atividades duas vezes por semana. De acordo com a professora Patrícia Lemos, o projeto proporciona qualidade de vida aos idosos. “Aqui no Dudu ainda temos vagas disponíveis para os idosos que desejam participar das atividades físicas. Quem tiver interesse, basta comparecer na terça ou sexta-feira, a partir das 8h, e realizar a inscrição. É o primeiro passo para uma vida com mais saúde e bem-estar”, lembrou. Quem participa do projeto é o casal Maria Raimunda, 65 anos de idade, e Clidenor Ferreira, 73 anos. Para eles, é uma alegria comparecer às aulas da professora.

“A nossa saúde melhorou 100%. A gente faz questão de não faltar às aulas da professora que é dedicada e muito

atenciosa. Esse é um projeto maravilhoso e vamos continuar até Deus permitir, com muita saúde e alegria”, disse Clidenor Ferreira.

A aposentada Alice de Lima, 77 anos, está há pouco tempo no projeto, mas já sente no corpo e na mente os benefícios das atividades físicas. “Eu amei conhecer o projeto. Me sinto tão bem em participar. Hoje, estou com 77 anos e com uma saúde renovada por meio da iniciativa que a prefeitura oferece. Agradeço ao prefeito Léo Moraes [Podemos] que está olhando para os idosos”, admitiu. Para o secretário da Semes, Cássio Moura, é um dos pontos principais da atual gestão promover projetos sociais para a terceira idade. “Quem investe em atividade física economiza em remédios e vive muito mais. O esporte tem o poder de transformar a vida e a saúde dos idosos da capital e ainda temos vagas. Participe!”, frisou o secretário. Com informações da SMC.

Anuncie Aqui
Não perca tempo, valorize seu dinheiro

redacao@correiopopular.net
redacao@cp@hotmail.com

JORNAL CORREIO POPULAR
3421-6853



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Av. Jacarandá, 300 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondônia CNPJ 03.761.969/0001-03 contat@castanheiras.ro

CONTRATO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/SEMEC/2.024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO E LEONARDO JOSE DA SILVA MAGALHÃES – CNPJ Nº 49.665.343/0001-64.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebraram de um lado pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro CASTANHEIRAS – RO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor CICERO APARECIDO GODOI, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 3**.*.*.*.*.87, residente e domiciliado na Rua do Jambô, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras – RO, CEP 76.948-000, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa, LEONARDO JOSE DA SILVA MAGALHÃES, inscrita no CNPJ/MF nº 49.665.343/0001-64, situada à Eça de Queiroz, nº 5359, Bairro Centro, CEP: 76.930-000, na cidade de Alvorada D’Oeste/RO, doravante denominada CONTRATADA, representada por LEONARDO JOSE DA SILVA MAGALHÃES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 0**.*.*.*.*.20, portador da CI-RG sob o nº 1*****0 SSP/RO, residente e domiciliado à Eça de Queiroz, nº 5359, Bairro Centro, CEP: 76.930-000, na cidade de Alvorada D’Oeste/RO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 070/2025 e Pregão Eletrônico nº 004/CPL/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE PEQUENOS REPAROS DA ESCOLA VASCO DA GAMA, LOCALIZADA NA LINHA 02 KM 01 S/N – CENTRO, CASTANHEIRAS/RO E ESCOLA MARQUÊS DE BARBACENA EXTENSÃO DISTRITO LOCALIZADA NA LINHA 172 S/N ESQUINA COM A CAPA ZERO JARDINÓPOLIS/RO, conforme Processo Administrativo nº 070/SEMEC/2.025.

DO VALOR
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do presente contrato é de R\$ 39.847,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais).

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo único - O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplimento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento ocorrerá desde que cumprida:
I - A regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
II - O cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

Parágrafo único - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento não será efetuado se:
I - Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
II - Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
III - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glossa da parte que considerar indevida;
IV - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

I - A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja o não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão; No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
§ 1º - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.
§ 2º - A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
§ 3º - A CONTRATADA deverá apresentar o recolhimento de todos os impostos de competência do Município, inclusive, o Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, a ser recolhido na fonte pagadora, por se tratar de recurso municipal, quando o CONTRATANTE for o ente público.

CLÁUSULA SEXTA - A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

DO PRAZO
CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, prazo este que se iniciará após a assinatura do presente instrumento.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA OITAVA - A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes, conforme Processo Administrativo nº 70/2025 e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLÁUSULA NONA - Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2025. Projeto Atividade: 02.006.12.361.0004.2020, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Ficha: 75.

DO PEDIDO DE EMPENHO
CLÁUSULA DÉCIMA - Os valores dos produtos serão empenhados através do (s) Pedido (s) de Empenho nº 433/2025.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações constantes nas planilhas, e anexos do Edital.

DA ALTERAÇÃO (Art. 124, Lei 14.133/21)
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 124, da Lei 14.133/2021 e alterações, devidamente comprovadas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 14.133/2021.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 156, da Lei 14.133/2021)
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O não cumprimento do objeto deste contrato e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Contratante se obriga a:
I - Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços;
II - Determinar, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as prioridades dos serviços a serem executados;
III - Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplimento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços;
IV - Recusar o serviço que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no projeto básico;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Contratada se obriga a:
I - Executar os serviços discriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico/forma de referência, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro, bem como

prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender;
II - Designar um representante perante a Prefeitura Municipal de Castanheiras para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
III - Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
V - É de responsabilidade da empresa vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Castanheiras ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços;
VI - A contratada deverá ter a atenção redobrada na execução dos serviços para evitar o máximo transtorno possível, devido ao local de execução dos serviços se tratar do prédio administrativo da prefeitura municipal tendo em vista o grande fluxo de pessoas que utilizam o acesso da sede da prefeitura assim como os servidores que estarão em trabalho durante a execução dos serviços;
VII - Substituir qualquer empregado e/ou preposto cuja presença nas áreas de prestação de serviço seja julgada inconveniente à fiscalização, sem que esta fique obrigada a declarar os motivos de sua resolução;
VIII - Na execução dos serviços de manutenção deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;
IX - A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente sobre a segurança do trabalho, em especial o que determina a Portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e suas alterações, que dispõem sobre Normas Regulamentadoras;
X - A CONTRATADA deverá fornecer, gratuitamente, ao pessoal sob sua responsabilidade, o equipamento de Proteção Individual-EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
XI - A CONTRATADA deverá executar, quando necessário ou ainda, quando solicitado pela contratante, sinalização de segurança conforme a legislação vigente, inclusive no que diz respeito a isolamento de área de trabalho, visando também onde necessários a proteção de terceiros;
XII - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;
XIII - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;
XIV - Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
XV - Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Desentendimento das determinações regulares emitidas por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§ 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editadas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - Descumprimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do projeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto (quando for o caso);
VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social ou para aprendiz.
§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DA VINCULAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica este contrato vinculado ao Processo Administrativo nº 70/2025, Pregão Eletrônico Nº 0 0 4 /2025 e as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Mediante expresso pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo IGP - DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data do Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços.
§ 1º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:
I - Do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
II - Da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
III - Do encerramento do contrato.
§ 2º O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médici- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Castanheiras/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Castanheiras/RO, 02 de Abril de 2.025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Cicero Aparecido Godoi
Prefeito

CONTRATADO:

LEONARDO JOSE DA SILVA MAGALHÃES
CNPJ/MF nº 49.665.343/0001-64
LEONARDO JOSE DA SILVA MAGALHÃES

TESTEMUNHAS:
1º _____
2º _____

Renovação da Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos (Águas de Superfície)
O Sr. Eudes Campos de Freitas, portador do CPF nº. 283.790.392-20 e RG nº 1.439.408-SESEDEC/RO, residente e domiciliado no município do Ouro Preto do Oeste/RO, torna público que requereu a SEDAM/COREH em 03/04/2025 a **Renovação da Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos (Águas de Superfície) para atividade de Piscicultura**, localizada no imóvel rural denominado **Lote 132-R Gleba 28 - PIC Ouro Preto, Linha 203, situado no município do Ouro Preto do Oeste/RO**, tendo assessoria ambiental prestada pelo Escritório WM Florestal (wmflorestal.ro@gmail.com).

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PISCICULTURA
O Sr. Eudes Campos de Freitas, portador do CPF nº. 283.790.392-20 e RG nº 1.439.408SESEDEC/RO, residente e domiciliado no município do Ouro Preto do Oeste/RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a solicitação da **RENOVAÇÃO da Licença de Operação para piscicultura** localizada no **Lote 132-R Gleba 28 - PIC Ouro Preto, Linha 203, situado no município do Ouro Preto do Oeste/RO**, tendo assessoria ambiental prestada pelo Escritório WM Florestal (wmflorestal.ro@gmail.com).

SOLICITAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA.
PEDIDO LAERCIO PEDRO DOS SANTOS CPF: 293.850.752-68, LOCALIZAÇÃO NA LINHA 200 GLEBA 25 LOTE 12C DE VALE DO PARAÍSO. TORNA -SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, EM 03/04/2025 A SOLICITAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA, COM FINALIDADE DE USO DA ÁGUA PARA PISCICULTURA NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.
O Srº. LAERCIO PEDRO DOS SANTOS CPF: 293.850.752-68, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A DRP/COMEF/SEDAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, O PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DE NÚMERO 153162 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA LINHA 200 GLEBA 25 LOTE 12C, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 298/SEMAFP/2025
ASSUNTO: CONFECCÃO DE COLETES, CONFORME MODELO, EM TECIDO TIPO DRY FIT NA COR BRANCA, COM GOLA FABRICADA NA COR PRETA ELÁSTICOS NAS LATERAIS NA COR PRETA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAFP
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 004/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 228981, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 238154 e as decisões da CPL ID 228572 ao ID 237496, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 - ES INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA 09.381.459/0001-57, no valor de R\$ 1.550,40 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Mirante da Serra/RO, 03 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 248/SEMSAU/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO R\$118.215,24 (cento e deztoito mil duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 36/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS DE ODONTOLOGIA DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO Nº 110/CPL/2024 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 23/04/2025**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 03 DE ABRIL DE 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 291/SEMEC/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO R\$59.364,10 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 25/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL/ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 24/04/2025**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 03 DE ABRIL DE 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

SOLICITAÇÃO DA LAS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa AVANCO SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, com sede à Avenida Hugo Waldemar Frey, Nº 1379, Sala 02, P. A. D. MARECHAL DUTRA, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP no 76.870-970, devidamente cadastrado no CNPJ nº 59.319.402/0001-04, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, do Município de Ariquemes/ RO a Licença Ambiental Simplificada (L.A.S), para a atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Ariquemes/RO, 03 de Abril de 2025.

AVANCO SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
59.319.402/0001-04

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APRUSM/2025. Licitante: Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui – APRUSM. Modalidade: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, do tipo “MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE”. Vencedora: AGROHIL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.991.877/0001-04, Objeto: máquinas/equipamentos, objetos do Plano de Trabalho, id. 0054437827, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 694/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.003911/2024-96, contendo 01(um) Trator agrícola de pneus novo, marca YANMAR SOLIS, 01(uma) Grade Aradora 14x18”x 4” MM, nova, marca LAVRALE e 01(uma) Roçadeira Hidráulica Central Agrícola, nova, marca LAVRALE. VALOR: R\$ 151.500,00, (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). RECURSO: Plano de Trabalho, id. 0054437827, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 694/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.003911/2024-96, celebrado por meio Estado de Rondônia, por meio da por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO, e a Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui – APRUSM, Recursos: Os recursos são através da classificação Orçamentária, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI-RO, decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 – Fonte: 7053 – Natureza da Despesa: 445042.00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de: R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). A participação financeira da SEAGRI-RO será no importe de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), enquanto a contrapartida da Fomentada será no valor de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 28.064-X, Poupança Ouro nº 510.028.064-2 e Poupança Poupe nº 960.028.064-4. Presidente Mé dici-RO, 1º de abril de 2025. Terezinha de Lourdes Machado, Presidente - APRUSM.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APRUSM/2025. Licitante: Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui – APRUSM. Modalidade: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, do tipo “MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE”. Vencedora: AGROHIL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.991.877/0001-04, Objeto: máquinas/equipamentos, objetos do Plano de Trabalho, id. 0054437827, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 694/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.003911/2024-96, contendo 01(um) Trator agrícola de pneus novo, marca YANMAR SOLIS, 01(uma) Grade Aradora 14x18”x 4” MM, nova, marca LAVRALE e 01(uma) Roçadeira Hidráulica Central Agrícola, nova, marca LAVRALE. VALOR: R\$ 151.500,00, (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). RECURSO: Plano de Trabalho, id. 0054437827, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 694/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.003911/2024-96, celebrado por meio Estado de Rondônia, por meio da por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO, e a Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui – APRUSM, Recursos: Os recursos são através da classificação Orçamentária, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI-RO, decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 – Fonte: 7053 – Natureza da Despesa: 445042.00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de: R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). A participação financeira da SEAGRI-RO será no importe de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), enquanto a contrapartida da Fomentada será no valor de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 28.064-X, Poupança Ouro nº 510.028.064-2 e Poupança Poupe nº 960.028.064-4. Presidente Mé dici-RO, 1º de abril de 2025. Terezinha de Lourdes Machado, Presidente - APRUSM.



CIMCERO
CONSORCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Nº 002/CIMCERO/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1-121/CIMCERO/2025

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS E ITENS COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME LC 123/2006.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo ABERTO. Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, SEDE ADMINISTRATIVA E PONTOS DE AGENDAMENTOS DESTA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA INTERMUNICIPAL - CIMCERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: **16/04/2025**. Horário: **10h01min** (Horário de Brasília DF) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de R\$ 1.661.895,89. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: <http://www.consorciopublico.ro.gov.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelo telefone (69) 9.9225-1755 no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras ou pelo e-mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 03 de abril de 2025.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 47/2024/CIMCERO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 217/SEMSAU/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 6.945,46 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 28/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSIVEL, EXAUSTORES E BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 24/04/2025**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 03 DE ABRIL DE 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/PGM/2025
Processo Administrativo nº 212.02.02/2025- SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
- RO, SEMED
CONTRATADO: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 03.477.309/0001-65

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Registro de Preço do Processo Administrativo nº 504/2023 - Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE (CARTÕES DE ABASTECIMENTO) UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE COM REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEL COM MENOR TAXA, PARA O ABASTECIMENTO DE (ÓLEO DIESEL COMUM, DIESELS -10, GASOLINA E ARLA), para atender as demandas do Município de Alvorada D'Oeste.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, O(A) SR.(A):
Portaria: Nº 209/GAB/2025
Gabriel Francelino Pedro – Gestor;
Gilmair Honorato de Assis – Fiscal

VALOR: de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**
DATA:26/03/2025

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal -Contratante
Adriana de Lurdes Bertão Vieira - Secretária Municipal de Educação - Interveniente
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP-
Representada por CRYSTIAN VIERA MOREIRA- Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/PGM/2025
Processo Administrativo nº 212.02.01/2025- GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
- RO, GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADO: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 03.477.309/0001-65

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Registro de Preço do Processo Administrativo nº 504/2023 - Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE (CARTÕES DE ABASTECIMENTO) UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE COM REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEL COM MENOR TAXA, PARA O ABASTECIMENTO DE (ÓLEO DIESEL COMUM, DIESELS -10, GASOLINA E ARLA), para atender as demandas do Município de Alvorada D'Oeste.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, O(A) SR.(A):
Portaria: Nº 208/GAB/2025
Taysa dos Prazeres Silva – Gestor;
Rafael Luiz – Fiscal

VALOR: de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**
DATA:24/03/2025

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal -Contratante
Taysa dos Prazeres Silva - Gabinete do Prefeito - Interveniente
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP-
Representada por CRYSTIAN VIERA MOREIRA- Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009/PGM/2025
Processo Administrativo nº 212.02.11/2025- SEMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
- RO, SEMAS
CONTRATADO: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 03.477.309/0001-65

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Registro de Preço do Processo Administrativo nº 504/2023 - Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE (CARTÕES DE ABASTECIMENTO) UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE COM REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEL COM MENOR TAXA, PARA O ABASTECIMENTO DE (ÓLEO DIESEL COMUM, DIESELS -10, GASOLINA E ARLA), para atender as demandas do Município de Alvorada D'Oeste.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, O(A) SR.(A):
Portaria: Nº 239/GAB/2025
EVELLYN VITORIA CARVALHO SOUZA – Gestor;
EDUARDO LEMOS DA SILVA RODRIGUES – Fiscal

VALOR: de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
DATA:01/04/2025

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal -Contratante
Graciele Cardeliquel Nunes Luiz - Secretária Municipal de Assistência Social - Interveniente
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP-
Representada por CRYSTIAN VIERA MOREIRA- Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/PGM/2025
Processo Administrativo nº 212.02.09/2025- SEMAGRI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
- RO, SEMAGRI
CONTRATADO: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 03.477.309/0001-65

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Registro de Preço do Processo Administrativo nº 504/2023 - Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE (CARTÕES DE ABASTECIMENTO) UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE COM REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEL COM MENOR TAXA, PARA O ABASTECIMENTO DE (ÓLEO DIESEL COMUM, DIESELS -10, GASOLINA E ARLA), para atender as demandas do Município de Alvorada D'Oeste.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, O(A) SR.(A):
Portaria: Nº 232/GAB/2025
Rodrigo Bonfante da Costa – Gestor;
Yago mende de Oliveira – Fiscal

VALOR: de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**
DATA:21/03/2025

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal -Contratante
Rodrigo Bonfante da Costa - Secretária Municipal de Agricultura - Interveniente
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP-
Representada por CRYSTIAN VIERA MOREIRA- Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 008/PGM/2025
Processo Administrativo nº 212.02.12/2025- SEMAF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
- RO, SEMAF
CONTRATADO: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 03.477.309/0001-65

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Registro de Preço do Processo Administrativo nº 504/2023 - Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE (CARTÕES DE ABASTECIMENTO) UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE COM REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEL COM MENOR TAXA, PARA O ABASTECIMENTO DE (ÓLEO DIESEL COMUM, DIESELS -10, GASOLINA E ARLA), para atender as demandas do Município de Alvorada D'Oeste.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, O(A) SR.(A):
Portaria: Nº 208/GAB/2025
Anderson Lunardi – Gestor;
Tomas Barros da Silva – Fiscal

VALOR: de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
DATA:01/04/2025

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal -Contratante
Anderson Lunardi - Secretária Municipal de Administração e Fazenda - Interveniente
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP-
Representada por CRYSTIAN VIERA MOREIRA- Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/PGM/2025
Processo Administrativo nº 212.02.06/2025- SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
- RO, SEMSAU
CONTRATADO: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 03.477.309/0001-65

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Registro de Preço do Processo Administrativo nº 504/2023 - Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE (CARTÕES DE ABASTECIMENTO) UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE COM REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEL COM MENOR TAXA, PARA O ABASTECIMENTO DE (ÓLEO DIESEL COMUM, DIESELS -10, GASOLINA E ARLA), para atender as demandas do Município de Alvorada D'Oeste.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, O(A) SR.(A):
Portaria: Nº 239/GAB/2025
EVELLYN VITORIA CARVALHO SOUZA – Gestor;
EDUARDO LEMOS DA SILVA RODRIGUES – Fiscal

VALOR: de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**
DATA:01/04/2025

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal -Contratante
Vera Lucia Quadros - Secretária Municipal de Saúde - Interveniente
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP-
Representada por CRYSTIAN VIERA MOREIRA- Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/PGM/2025

Processo Administrativo nº 212.02.03/2025- SEMATUR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
- RO, SEMATUR

CONTRATADO: DATAPLEX TECNOLOGIA E GES-
TÃO LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 03.477.309/0001-65

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2024,
vinculada ao Pregão Eletrônico nº 024/2024 - Registro de
Preço do Processo Administrativo nº 504/2023 - Prefeitura
Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a CON-
TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO
DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA
COM UTILIZAÇÃO DE (CARTÕES DE ABASTECI-
MENTO) UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO
ONLINE COM REDE DE ESTABELECIMENTO CRE-
DENCIADAS PARA SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEL
COM MENOR TAXA, PARA O ABASTECIMENTO DE
(ÓLEO DIESEL COMUM, DIESELS -10, GASOLINA E
ARLA), para atender as demandas do Município de Alvorada
D'Oeste.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, O(A)
SR.(A):

Portaria: Nº 305/GAB/2025

Anderson Carneiro Natal - Gestor;

Adriano Alves Franco - Fiscal

VALOR: de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DATA:01/04/2025

ASSINAM:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

Jazon Ferreira da Costa - Secretária Municipal de Saúde
- Interviente

DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP-
Representada por CRYSTIAN VIERA MOREIRA- Con-
tratada



PREFEITURA DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 2535/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: E. PINHEIRO DE SOUZA

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: Francha de Madeira 3.50m de comprimento x 5 cm de espessura...

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico 31/2024, devidamente autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 2535/2024.

DO VALOR

O valor desta contratação é R\$37.425,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme consta no Pregão Eletrônico 31/2024, Nota de Empenho nº 329/2025, Processo Administrativo nº 2535/2024.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, ANEXO I do Edital Pregão Eletrônico 31/2024 e parte integrante do Contrato nº 15/2025/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, na dotação abaixo discriminada:

Table with 3 columns: Órgão, Unidade, Descrição. Rows include: 02.007.02.007 - Poder Executivo, 26.782.0013.2.518 - Manutenção da Infraestrutura do Município...

Nota de Empenho nº 329/2025.

IGÊNCIA
Prazo de vigência da contratação é de um ano contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei 133, de 2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 15/2025/PMNBO/RO anexado ao Processo Administrativo nº 2535/2024.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de abril de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 244/SEMAFP/2025

ASSUNTO: Contratação de prestador de serviços para aten-
dimento do Programa de Fossa Limpa para limpeza de fossas
sépticas, negras ou similares

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-
NISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAFP
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição
de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo
supracitado, procedimento de Chamamento Público nº 01/
SEMAFP/2024 de prestação de serviço de pessoas física,
considerando o Parecer Jurídico ID 211466, considerando
Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 211712,
constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo:

01 - ELCINEI DE MATOS MIRANDA CNPJ-
36.027.930/0001-86

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o pre-
sente Chamamento Publico, para que produza seus jurídicos
e legais feitos.

Mirante da Serra - RO, 02 de abril 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 346/SEMAFP/2025

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PRÉDIO DO
ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE MIRANTE DA
SERRA/RO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AD-
MINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO -
SEMAFP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição
de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo
supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 003/2025,
considerando o Parecer Jurídico ID 230826, considerando
Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 238346
e as decisões da CPL ID 230075 ao ID 237768, constante
nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicando seus respectivos
valores:

01 - R C SERVICOS E COMERCIO LTDA -
31.498.558/0001-72, no valor de R\$ 807,65 (Oitocentos e
Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

02 - 27.252.866 JEAN TALES DA COSTA SILVA -
27.252.866/0001-46, no valor de R\$ 3.103,17 (Três Mil
Cento e Três Reais e Dezesse e Centavos).

03 - TOTAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA -
04.987.971/0001-28, no valor de R\$ 475,11 (Quatrocentos
e Setenta e Cinco Reais e Onze Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente
procedimento, para que produza seus jurídicos e legais feitos.

Mirante da Serra/RO, 03 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em
epígrafe - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro
de preços visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE
DE PASSAGEIROS. O valor estimado: R\$ 4.315.315,68.
Processo Administrativo: 2540/PMJ/2025. Cadastro:
08/04/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min
do dia 25/04/2025. Início da Sessão Pública: 25 de abril de
2025, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível
no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.
licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 9.9349-4710/
e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 03 de abril de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 045/GP/2025

Pregoeiro (a)



PREFEITURA DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 728/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT., UNID., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Rows include: 1 Cimento CP IV 32 RS - 50 kg, 2 Anéis de vedação para vaso sanitário, 3 Argamassa ac - 1, saca com 20 kg...

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico 26/2024, devidamente autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 330/2024, vinculado e parte integrante do Processo nº 728/2025.

DO VALOR

O valor desta contratação é de R\$ 231.847,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais), conforme consta no Pregão Eletrônico 26/2024, Nota de Empenho nº 558/2025, Processo Administrativo nº 728/2025.



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF nº 016.462.491, em 03/04/2025 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code no lado
esquerdo pelo link: https://appgov.novabrandia.ba.br/documentos/documentoAssinado/90767_Folha_1.de_2

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, ANEXO I do Edital Pregão Eletrônico 26/2024 e parte integrante do Contrato Nº 20/2025/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, na dotação abaixo discriminada:

Table with 3 columns: Órgão, Unidade, Descrição. Rows include: 02.007.02.007 - Poder Executivo, 15.452.0013.2.052 - Manutenção das Vias Urbanas...

Nota de Empenho nº 558/2025.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 20/2025/PMNBO/RO anexado ao Processo Administrativo nº 728/2025.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de abril de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO

LIGUE - 3421-6853



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF nº 016.462.491, em 03/04/2025 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code no lado
esquerdo pelo link: https://appgov.novabrandia.ba.br/documentos/documentoAssinado/90767_Folha_2.de_2